



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro
Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - 3263-3000
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo
www.camarasantoanastacio.sp.gov.br
camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância à normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Santo Anastácio necessita da contratação de empresa de locação de máquina de café expresso e bebidas quentes, com utilização de produtos exclusivos fornecidos pela empresa, conforme a necessidade (cappuccino em pó e café em grãos tipo expresso), para a Sala dos Vereadores da Câmara Municipal.

O prazo de validade do contrato vigente expira em 31 de julho de 2024.

2 - ÁREA REQUISITANTE

Setor de copa e cozinha da Câmara Municipal de Santo Anastácio (responsável Maria Elena Géa Gonçalves).

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão da contratação está prevista no plano de contratações anual 2024, indicando o seu alinhamento com o planejamento da Câmara Municipal (inciso II, do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal pretende contratar a locação de uma máquina de café expresso e bebidas quentes, com utilização de produtos exclusivos fornecidos pela empresa, conforme a necessidade (cappuccino em pó e café em grãos tipo expresso), para a Sala dos Vereadores da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro
Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - 3263-3000
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo
www.camarasantoanastacio.sp.gov.br
camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

Os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução que melhor atende aos interesses do Poder Legislativo são: equipamento e produtos de qualidade.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi discriminada no Documento de Formalização de Demanda: (1) máquina de café e bebidas quentes.

Deverão ser utilizados produtos exclusivos fornecidos pela empresa contratada (cappuccino em pó e café em grãos tipo expresso), conforme a necessidade da Câmara Municipal. O pagamento pelos produtos será realizado à empresa, separadamente ao da locação da máquina, e o valor dos produtos deverá ser descrito no contrato.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, baseando-se em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades que melhor atendam às necessidades da administração.

Será utilizado Compras.gov.br. e/ou o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da futura contratação/locação da máquina foi prevista no documento de formalização de demanda em R\$ 280,00 mensais. Os produtos, por ser fornecidos exclusivamente pela empresa contratada e por dependerem da demanda, serão pagos separadamente,

A contratação consta do Plano de Contratação Anual 2024.

A estimativa preliminar levou em consideração os valores gastos com a máquina no contrato anterior, visando subsidiar a escolha da melhor solução e à análise de sua viabilidade

A pesquisa de preços realizada e a estimativa final para a contratação deverá compor o termo de referência.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Câmara Municipal de Santo Anastácio necessita da contratação de empresa de locação de máquina de café expresso e bebidas quentes para a Sala dos Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro
Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - 3263-3000
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo
www.camarasantoanastacio.sp.gov.br
camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

A solução que se mostra pertinente e mais vantajosa, levando-se em consideração o fornecimento a ser realizado e o valor anual, é a contratação direta, na forma de dispensa de licitação eletrônica.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento da solução, porque o agrupamento se torna mais econômico para a administração, com melhor aproveitamento do mercado e não impedirá a competitividade.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração Pública.

A contratação de locação de máquina de café expresso e bebidas quentes para a Sala dos Vereadores irá atender a demanda da Câmara Municipal, conforme descritos no documento de formalização de demanda.

Além do mais, busca-se eficácia, qualidade e economia aos cofres públicos (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências prévias à celebração da futura contratação.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza da locação que se pretende contratar, com fornecimento de uma máquina de café e bebidas quentes, não se verifica impactos ambientais relevantes.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro
Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - 3263-3000
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo
www.camarasantoanastacio.sp.gov.br
camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

A locação de máquina de café expresso e bebidas quentes para a Sala dos Vereadores, é uma necessidade da Câmara Municipal de Santo Anastácio.

A contratação consta do plano de contratação anual de 2024.

Os serviços podem ser adquiridos/contratados de forma direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor anual e a viabilidade de competição.

Santo Anastácio, 10 de julho de 2024.

Rodrigo Weller Piloto
Agente Técnico Legislativo